



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI Nº 092/03.

“ALTERA LEI nº 017/91 de 9 de Abril de 1.991”.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei n. 017/91 de 9 de Abril de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Diretor Municipal de Saúde, que presidirá o Conselho Deliberativo, composto de seis (6) membros de livre nomeação do Prefeito Municipal”.

Art. 2º - O Art. 5º e seu Parágrafo único, da Lei n. 017/91 de 9 de Abril de 1.991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - São atribuições do Diretor Municipal de Saúde, ou de quem for indicado pelo Chefe do Executivo para tal encargo, assinar cheques com o Prefeito e o responsável pela tesouraria municipal”.

“Parágrafo único - A conta bancária do Fundo será movimentada pelas pessoas acima citadas”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, aos dezoito (18) dias do mês de junho de 2003.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO